

**LEI N. ° 608, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA CEDER EM COMODATO BEM  
MÓVEL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O senhor **ALEXANDRE RUSSI**, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal ceder em comodato 01 (uma) patrulha mecanizada à Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Laço de Ouro, Número de Inscrição nº 11.191.370/0001-70, com sede situada na Comunidade Laço de Ouro, zona rural, no Município de São Pedro da Cipa-MT, contendo:

- 01 (um) Trator Farmal Case 80;
- 01 (uma) Grade aradora;
- 01 (uma) Plantadeira;
- 01 (um) Carreta agrícola 4 rodas.

**Parágrafo único** - O presente Comodato ficará vigente até 31 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no interesse da Administração, por expresso, mediante aditivo.

**Art. 2º** - Fica o Comodante autorizado a vistoriar o bem móvel visando sua destinação, sempre que lhe aprouver.

**Art. 3º** - Fica vedado ao comodatário locar, ceder ou transferir o bem móvel a terceiros em qualquer hipótese.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de setembro de 2019.

**ALEXANDRE RUSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**